

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA ALESSANDRA APARECIDA BELOTTI - ME, PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE TÍTULO DE CIDADÃO.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO** ao Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, entidade pública sediada na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Seu Presidente, Senhor **JOSÉ ROBERTO BERNARDO**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], em pleno exercício do cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALESSANDRA APARECIDA BELOTTI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.424.872/0001-45, sediada na Av. 30 BR, nº 277, Casa, Pq. Residencial Brasília – Rio Claro/SP, neste ato devidamente representada pelo **SRA. ALESSANDRA APARECIDA BELOTTI**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF [REDACTED] e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 01** ao Contrato Primitivo nº 21/2016, referente ao processo administrativo 2042/2017, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A cláusula primeira – Do Objeto, do Contrato Primitivo firmado em 01 de Julho de 2016, passa a vigorar com o seguinte acréscimo ao quantitativo inicial:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O CONTRATADO realizará a CONTRATANTE fornecimento de PLACAS DE TÍTULO DE CIDADÃO na forma a seguir descrita.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR.	
				UNIT	TOTAL
1	10	UNID	Placa de Cidadão Limeirense, sendo que o texto deve ser gravado em baixo relevo, em formato retangular de inox escovado. As dimensões são 31cm x 22cm, colocado em quando de vidro com moldura em alumínio. Considerar o espaço de 2cm entre a placa e a moldura. No verso da placa deverá conter um adesivo (acabamento). Deverá conter o brasão colorido da Câmara Municipal de Limeira. A arte das placas, conforme figura 1, será enviada quando as mesmas forem solicitadas.	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
TOTAL				R\$ 1.800,00	

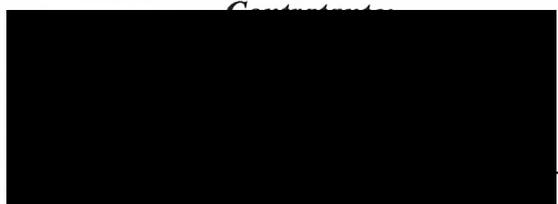
CLÁUSULA SEGUNDA: Os itens 2, 3 e 4 da cláusula primeira – Do Objeto, do Contrato Primitivo firmado em 01 de Julho de 2016, serão suprimidos, haja vista que, por força do Regimento Interno da Câmara Municipal, algumas premiações só poderão ser realizadas em anos pares e outras em anos ímpares. Como o contrato foi firmado em ano par (2016) e nesse mesmo ano teve eleições, foi determinado que nenhuma premiação seria realizada no período eleitoral, logo, os itens 2 (Medalha do Mérito Palmares), 3 (que foi entregue errado pela empresa) e 4 (Medalha Pastor Guaraci Rabesco) não serão entregues em 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 01/07/2016, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.



E por estarem as partes devidamente acordadas em relação a tudo o que está disposto no presente, declaram aceitar o mesmo em todos os seus termos, firmando-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Limeira, 25 de abril de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP
JOSÉ ROBERTO BERNARDO
PRESIDENTE

Contratada:



ALESSANDRA APARECIDA BELOTTI -
ME
ALESSANDRA APARECIDA BELOTTI
SÓCIA PROPRIETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL